



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

Exercício: 2016

BEM nº 002/2016

Periodicidade: Quinzenal

Finalidade: Publicação de atos oficiais internos

PERÍODO: 18/01/2016 a 31/01/2016

Tiragem: 15 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BEM nº 002/2016

Divulgação: sitio www.raposa.ma.gov

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO	Página
ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL	03/04
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04
SECRETARIA DE FINANÇAS	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA DE SAÚDE	
SECRETARIA DE PESCA, INDUSTRIA E COMERCIO	
SECRETARIA DE TURISMO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
SECRETARIA DE CULTURA	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL	
INFORMATIVO	

Expediente quinzenal editado sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e Planejamento de acordo com o Decreto nº 001 de 04 de janeiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA/MA

Clodomir de Oliveira dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Clauber Moreira Araujo

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA BEM nº 002/2016

Portaria GP Nº 016 de 22 de janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 66, incisos V e XVII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 137, caput, do Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei nº 012/97) a da Lei nº 001/2015. **RESOLVE: Art. 1º** Declarar a vacância do cargo de Vigia, ocupado pelo servidor **THIAGO WANDERSON DE MORAES PEREIRA**, matrícula 713-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 46, inciso IX da Lei Municipal nº 012/1997. **Art. 2º** A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01 de abril de 2015. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Eletrônico Municipal. **CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS.** Prefeito Municipal.

Portaria GP Nº 017 de 22 de janeiro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 66, incisos V e XVII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 137, caput, do Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei nº 012/97) a da Lei nº 001/2015. **RESOLVE: Art. 1º Revogar**, a pedido, o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade das servidoras **MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BRASIL** e **MARIA GORETH GOMES MORAES**, anteriormente autorizados pela Portaria GP nº 201 de 28 de dezembro de 2015 e publicada no BEM nº 001/2016. **Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS.** Prefeito Municipal

Portaria GP nº 018 de 22 de janeiro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º **DELEGAR** competência ao Secretário Municipal de Finanças e ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento para emissão, após o devido processo legal, de certidões e documentos a seguir enumerados:

1. Alvará de Funcionamento;
2. Alvará de Licença e Declaração de Taxi;
3. Certidões Negativas de Débitos.

Art. 2º **DELEGAR** competência ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes para emissão, após o devido processo legal, de certidões e documentos a seguir enumerados:

1. Alvará de Construção;
2. Auto de Conclusão de Obra (Habite-se).

Art. 3º - Estabelecer que a regulamentação dos processos de expedição dos referidos documentos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através de Instrução Interna.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Eletrônico Municipal. **CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS.** Prefeito Municipal.

Portaria GP nº 019 de 22 de janeiro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º **DELEGAR** competência ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento para praticar atos de gestão de pessoal a seguir relacionados:

- 1) Lotação de Servidores no âmbito da Administração Municipal;
- 2) Autorizar Férias Regulamentares;

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BEM nº 002/2016

- 3) Conceder Licença Maternidade;
- 4) Conceder Licença sem Vencimento;
- 5) Conceder Horário Especial;
- 6) Nomear Comissões de Inventário de Bens Patrimoniais;
- 7) Nomear Comissão de Sindicância;
- 8) Emitir Certidão de Tempo de Serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Eletrônico Municipal. **CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS**. Prefeito Municipal.

DESPACHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

À Diretoria de Recursos Humanos. PROCESSO Nº 1401.0063/2016. Interessado: **ELIENE MACHADO REIS**. Concedo a Licença Maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, na forma da Lei, a partir de 16/11/2015. Fazer as devidas anotações. ARQUIVE-SE Após conclusão. Publique-se no Boletim Eletrônico Municipal. Raposa/MA, 28 de janeiro de 2016. **CLAUBER MOREIRA ARAUJO**. Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

À Diretoria de Recursos Humanos. PROCESSO Nº 2212.0763/2015. Interessado: **MIQUELLE DE MOURA RODRIGUES**. Concedo a Licença Maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, na forma da Lei, a partir de 21/12/2015. Fazer as devidas anotações. ARQUIVE-SE Após conclusão. Publique-se no Boletim Eletrônico Municipal. Raposa/MA, 28 de janeiro de 2016. **CLAUBER MOREIRA ARAUJO**. Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

À Diretoria de Recursos Humanos. PROCESSO Nº 1401.0071/2016. Interessado: **ADALGISA DE SOUSA SANTOS**. Concedo a Licença Maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, na forma da Lei, a partir de 02/09/2015. Fazer as devidas anotações. ARQUIVE-SE Após conclusão. Publique-se no Boletim Eletrônico Municipal. Raposa/MA, 28 de janeiro de 2016. **CLAUBER MOREIRA ARAUJO**. Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

.....
FIM